



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Janaúba

Parecer Técnico IEF/NAR JANAÚBA nº. 1/2024

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2024.

PARECER ÚNICO		
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: VOLUME ENGENHARIA S.A.	CNPJ: 17.813.671/0001-74	
Endereço: AV DOS BANDEIRANTES, 940, SALA 302	Bairro: COMITECO	
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30.315-382
Telefone: +55 (37) 9 8413-4090	E-mail: fernandosoares.amb@gmail.com	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para o item 3 (X) Não, ir para o item 2		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	CPF: 154.144.776-04	
Endereço: RUA MONTES CLAROS, 111	Bairro: PADRE EUSTAQUIO	
Município: JANAUBA	UF: MG	CEP: 39.442-266
Telefone: +55 (37) 9 8413-4090	E-mail: fernandosoares.amb@gmail.com	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Eldorado (Canaã)	Área Total (ha): 389,1197	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 21.704, 24.089, 24.091, 24.092, 24.093 e 24.094	Município/UF: Janaúba / MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3135100-0DB5.A67C.AB3E.4098.84F6.8709.03E9.9246		
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	4,8600 19	ha indivíduos
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	4,8600 19	ha indivíduos	23L	664.168,001	8.263.640,000

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Usina solar fotovoltaica	4,8600

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Caatinga	Pastagem com árvores isoladas		4,86

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Espécies Nativas	15,07	m ³
Madeira	Aroeira-do-sertão (<i>Astronium urundeuva</i>)	9,47	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 02/05/2023;

Data da vistoria: 05/05/2023;

Data de solicitação de informações complementares: 09/05/2023

No Ofício IEF/NAR JANAÚBA n.º. 26/2023 registrado SEI em 09/05/2023 – retificações: Requerimento para Intervenção Ambiental, Cadastro Ambiental Rural (CAR), Planta Topográfica e Arquivos Vetoriais, Projeto de Intervenção Ambiental (PIA).

Data do recebimento de informações complementares: 07/12/2023, 15/01/2024 e 19/01/2024.

As informações recebidas até o dia 07/12/2023 não atendiam completamente ao solicitado. Apenas no dia 19/01/2024 é que atenderem em totalidade ao requerido.

Data de emissão do parecer técnico: 23/01/2024.

2. OBJETIVO

É objeto deste parecer analisar a solicitação de intervenção ambiental para o corte de árvores isoladas nativas vivas em 4,8600 ha com a finalidade de implantação de Usina Solar Fotovoltaica em área de pastagem com árvores vivas isoladas.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

As propriedades denominadas **Fazenda Canaã – Parte 2** com área registrada de 46,9598 ha ou 0,9992 módulos rurais, Matrícula nº 21.704, **Fazenda Canaã** com área registrada de 20,0031 ha ou 0,4001 módulos rurais, Matrícula nº 24.089, **Fazenda Canaã** com área registrada de 18,4424 ha ou 0,3689 módulos rurais, Matrícula nº 24.091, **Fazenda Canaã** com área registrada de 16,8721 ha ou 0,3374 módulos rurais, Matrícula nº 24.092, **Fazenda Canaã** com área registrada de 6,8137 ha ou 0,1363 módulos rurais, Matrícula nº 24.093, **Fazenda Canaã** com área registrada de 280,1488 ha ou 5,6029 módulos rurais, Matrícula nº 24.094, ambas registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Janaúba / MG e localizada na zona rural deste município, tem como proprietário o Sr. **GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS** inscrito no CPF sob nº 154.144.776-04, documentos anexos aos processos SEI nº **2100.01.00133462023-19**.

Consta nos autos deste processo a CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ÁREA RURAL que fazem: DO OUTORGADO LOCADOR: **GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS** inscrito no CPF sob nº 154.144.776-04 e DA OUTORGADA LOCATÁRIA: **VOLUME ENGENHARIA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.813.671/0001-74 neste ato representada por GABRIEL GONTIJO EULÁLIO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 070.546.486-50.

CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS:

Da Área do Imóvel (389,2399 ha):

Fazenda Canaã – Parte 2 – Matrícula nº 21.704 (46,9598 ha): composta por 46,8847 ha de pastagem com árvores isoladas e 0,0751 ha de área do pátio;

Fazenda Canaã – Matrícula nº 24.089 (20,0031 ha): composta por 20,0031 ha de pastagem com árvores isoladas;

Fazenda Canaã – Matrícula nº 24.091 (18,4424 ha): composta por 18,4424 ha de pastagem com árvores isoladas;

Fazenda Canaã – Matrícula nº 24.092 (16,8721 ha): composta por 16,8721 ha de pastagem com árvores isoladas;

Fazenda Canaã – Matrícula nº 24.093 (6,8137 ha): composta por 6,6156 ha de pastagem com árvores isoladas e 0,1981 ha de uma usina fotovoltaica;

Fazenda Canaã – Matrícula nº 24.094 (280,1488 ha): composta por 1,3645 ha de área do pátio, sede e curral, 226,3075 ha de pastagem com árvores isoladas e 52,4768 ha de remanescente de vegetação nativa e uma pedreira;

Fonte: as informações foram baseadas na planta topográfica, arquivo denominado: Mapa_Ocupacao_do_Solo_jan_24_assinado.pdf, apresentado em 19/01/2024 e imagem de satélite do software Google Earth Pro datada em 09/06/2023.

Da Área de Reserva Legal (RL):

A área de Reserva Legal averbada no Cartório de Registro de Imóveis de Janaúba em 06/04/2005 na matrícula número 7.559 AV-7 sendo composta por duas áreas, sendo a Área-1 com 80,70 ha e a Área-2 com 165,26 ha trata-se atualmente de uma área composta por três fragmentos totalizando 52,4768 ha de vegetação nativa, 112,3747 ha de pastagem com árvores isoladas e 0,4085 de aceiros e estradas.

Área-1: não foi possível verificar sua situação durante a vistoria, pois foi tomado conhecimento da sua existência após a sua realização e se encontra em imóvel vizinho a este (Fazenda Santo Antônio, Recibo nº MG-3135100-8BD4487F504D4752B4BE59F40D9F0173), de outro proprietário. Entretanto, por imagem de satélite é possível verificar que atualmente possui vegetação nativa em estágio inicial de regeneração natural com algumas árvores remanescentes.

Área-2: os fragmentos se encontram parcialmente conservados, pois não foi avistado cerca separando da pastagem nos locais vistoriados. Visualmente em estágio inicial de regeneração natural.

Saliento que a matrícula nº7.559 foi desmembrada nas matrículas de nº 20.468 e 20.469, esta foi desmembrada nas matrículas 21.703, 21.704, 21.705, 22.099 e 22.286.

Das Áreas de Preservação Permanente (APP): não foram encontrados elementos que atendessem a esta classificação.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: **MG-3135100-0DB5.A67C.AB3E.4098.84F6.8709.03E9.9246**

- Área total: **389,1197 ha;**

- Área de reserva legal: **160,8687 ha;**

- Área de preservação permanente: **0 ha;**

- Área de uso antrópico consolidado: **220,1815ha;**

- Qual a situação da área de reserva legal:

A área está preservada: *0 ha*

A área está em recuperação: *0 ha*

A área deverá ser recuperada: 112,7832 ha.

- Formalização da reserva legal:

Proposta no CAR **Averbada** Aprovada e não averbada

- Número do documento: **AV-5-21704 - 06/03/2020.**

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

Dentro do próprio imóvel

Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: **3 fragmentos.**

- **Parecer sobre o CAR:**

Verificou-se que as informações prestadas no CAR correspondem parcialmente com as constatações realizadas durante a vistoria e a análise técnica do imóvel, pois necessita:

- A área de Reserva Legal averbada na matrícula de origem (7.559) trata-se de 245,96 ha, no entanto uma das áreas que a compõe (80,70 ha) se encontra noutro imóvel.

- A área de RL averbada que se encontra o imóvel deste CAR corresponde a 165,26 ha;

- Parte da área de Reserva Legal se encontra desprovida de vegetação nativa, isto é, cerca de 112,7832 ha se encontra com pastagem.

- Data de Cadastro: 17/03/2021 e última retificação em 19/01/2024.

- Solicitou adesão ao PRA.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Solicitada intervenção Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 4,86,00 ha, a fim de realizar a instalação de Usina Solar Fotovoltaica em área de pastagem com árvores isoladas.

DO PROJETO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL (PIA)

Arquivo

denominado:

PLANO_DE_INTERVENCAO_AMBIENTAL__VOLUME_ENGENHARIA.PDF:

Corte de 19 indivíduos arbóreos isolados nativas distribuídos em 4,8600 ha em área de pastagem.

Sistema de Amostragem: Censo;

Medição dos indivíduos arbóreos com Diâmetro a Altura do Peito (DAP) maior ou igual a 5 cm, perfazendo um total de 19 indivíduos distribuídos em 2 espécies;

Espécies mensuradas: 17 da espécie Aroeira-do-sertão (*Astronium urundeuva*), 2 da espécie Coco guariroba (*Syagrus oleracea*).

DAP médio dos indivíduos informados no PIA: 36,01 cm, variando entre 16,87 e 53,16 Cm.

Altura média dos indivíduos informados no PIA: 6,67 m, variando entre 5 e 8,00 m.

Equação volumétrica: Mata Secundária (CETEC). $0,000041 \times 0,823993^2,235528 \times 0,823993$

Rendimento Lenhoso estimado: 21,4813 m³ e a destoca: 5,6901m³, totalizando: 27,1714m³, sendo: 14,1914 m³ de lenha e 12,98 m³ de madeira de floresta nativa, destes: 12,98 m³ de Aroeira (Astronium urundeuva).

EM RELAÇÃO À LEI FEDERAL Nº 11.428/06 e DECRETO FEDERAL Nº 6.660/08:

Não se aplica, pois se trata de corte de árvores isoladas.

PORTARIA MMA nº 148 de 07/06/2020 (Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção):

Não foi encontrado entre os indivíduos avaliados algum de espécie presente na lista de espécies ameaçadas.

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA nº 191 de 24/09/2008 (Proíbe o corte do Licuri (Syagrus coronata (Mart.) Becc.) nas áreas de ocorrência natural desta palmeira nos Estados que especifica, até que sejam estabelecidas normas de manejo da espécie):

Não foi encontrado algum indivíduo desta espécie.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART nº MG20231916787 registrada em 20/03/2023 tendo como Responsável Técnico: MATHEUS CORDEIRO JARDIM, Título profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL, Registro: 299205MG RNP:1420238493.

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO:

Arquivo denominado: Mapa_Ocupacao_do_Solo_jan_24_assinado.pdf inserido no SEI em 19/01/2024 as 13:46:44 compreende uma área total de 389,23,99 ha.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART OBRA / SERVIÇO nº MG20232479781 registrada em 26/10/2023 tendo como Responsável Técnico: DANUBIO HUDSON CALONI DOS SANTOS, Título profissional: TECNÓLOGO EM ADMINISTRAÇÃO RURAL, ENGENHEIRO AGRIMENSOR, Registro profissional: MG0000041320D MG RNP: 1403736022.

TAXA DE EXPEDIENTE: DAE nº 1401252036990 R\$ 649,76 pagamento realizado em 20/03/2023 referente análise de processo de intervenção ambiental para corte isolado de árvores nativas vivas em 4,86 ha;

TAXA FLORESTAL: DAE nº 2901252045181 R\$ 3,24 pagamento realizado em 20/03/2023 referente a 0,4611 m³ de Lenha de Floresta Nativa;

TAXA FLORESTAL: DAE nº 2901252041797 R\$ 891,51 pagamento realizado em 20/03/2023 referente a 18,93 m³ de Madeira de Floresta Nativa;

TAXA FLORESTAL: DAE nº 2901320895717 R\$ 98,09 pagamento realizado em 17/11/2023 referente a 13,91 m³ de lenha de Floresta Nativa.

TAXA FLORESTAL: DAE nº 2901320895148 R\$ 891,51 pagamento realizado em 17/11/2023 referente a 18,93 m³ de Madeira de Floresta Nativa;

Taxa Florestal Madeira: foram realizados pagamentos que totalizaram de R\$1.783,02 referente a 37,86 m³ de madeira, no entanto, era necessário realizar o pagamento de R\$611,29 referente a 12,98 m³ de madeira, isto é, 191,68% acima do necessário.

Taxa Florestal Lenha: foram realizados pagamentos que totalizaram de R\$101,33 referente a 14,3711 m³ de madeira, no entanto, era necessário realizar o pagamento de R\$100,07 referente a 14,1914 m³ de lenha, isto é, 1,26% acima do necessário.

Número do recibo do projeto cadastrado no SINAFLO:

23126438 – Cortes de Árvores Isoladas

4.1 Das eventuais restrições ambientais na área prevista para intervenção:

- Vulnerabilidade natural: MÉDIA: 100%;

Fatores condicionantes:

- Vulnerabilidade do solo à Erosão: BAIXA: 100%;
- Índice de Umidade: Semiárido: 100%;
- Vulnerabilidade dos recursos hídricos: MUITO ALTA: 100%;
- Integridade da flora: muito baixa: 100%;
- Prioridade para conservação da flora: muito baixa: 100%;
- Integridade da fauna: baixa: 100%.

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: não se encontra em áreas com alguma destas classificações, distando da mesma 30,16 Km no sentido NO de áreas prioritárias para conservação da biodiversidade na categoria Extrema (Investigação Científica);

- Áreas de Influência de Cavidades (SEMAD/CECAV): até o presente momento não foram encontrados registros de algum tipo de cavidade no interior da área do empreendimento, no entanto, foram encontrados 46 registros entre Lapas e Grutas num raio de 20 Km do centro do empreendimento, estando a mais próxima a 3,85 Km;

- **Potencialidade de Ocorrência de Cavidades:** BAIXA: 100%;

- Unidade de Conservação:

Parque Estadual de Caminho dos Gerais distando 65,64 Km a nordeste da área prevista para intervenção;

Parque Estadual de Serra Nova e Talhado distando 65,27 Km a leste da área prevista para intervenção;

APA (Área de Proteção Ambiental) Serra do Sabonetal distando 47,45 Km a Noroeste da área prevista para intervenção.

- Áreas indígenas ou quilombolas:

- **Comunidade Quilombola:** Sete Ladeiras e Terra Dura distando 13,13 Km no sentido oeste da área prevista para intervenção; Gurutuba distando 34,89 Km no sentido Nordeste da área prevista para intervenção.

- **Comunidade Indígena:** Território Xacriabá distante 98,44 Km no sentido Noroeste da área prevista para intervenção.

Obs.: informações obtidas por meio de acesso ao endereço eletrônico:
<http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/> em 22/01/2024 as 11:44

- Outras restrições:

Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço a 14,38 Km no sentido Sudeste do empreendimento;

Conforme o mapa do IBGE de aplicação da Lei 11.428/2006 (Mata Atlântica) esta propriedade se encontra nos domínios de sua área de aplicação;

De acordo com o Mapa de Importância Biológica Alta e Extrema, Prioritárias para Conservação no Estado esta propriedade não está inserida na área de abrangência deste mapa.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: 0 e em vias de desenvolver E-02-06-2 Usina solar fotovoltaica – 5 MW;
- Atividades licenciadas: não possui.
- Classe do empreendimento: Dispensa;
- Critério locacional: 0;

- Modalidade de licenciamento: Não passível
- Número do documento: não possui licenciamento

4.3 Vistoria realizada:

A primeira vistoria na Fazenda Canaã foi realizada em 05/05/2023 sem acompanhante. A área do imóvel foi percorrida, avaliando a correspondência com o Levantamento Topográfico e Plano de Intervenção Ambiental.

Área solicitada para intervenção: foi realizado um transecto a fim de verificar ao menos um indivíduo de cada espécie.

Área de Reserva Legal averbada: foi observado que parte desta (112,3747 ha) foi desmatada e convertida em pastagem.

Não foram encontrados elementos que pudessem ser enquadrados como Área de Preservação Permanente.

4.3.1 Características físicas:

- **Topografia:** Plana a suave ondulada.
- **Solo:** caracterizado macroscopicamente como Latossolo vermelho-amarelo distrófico;
- **Hidrografia:** Sub-bacia do Rio Gorutuba, Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, Bacia Hidrográfica Federal do Rio São Francisco, UPGRH: SF10, Circunscrição Hidrográfica do Rio Verde Grande.

4.3.2 Características biológicas:

- **Flora:** a cobertura vegetal nativa da área é classificada como pertencente ao Bioma Caatinga, conforme Mapa de Biomas do Brasil do IBGE (2019), no entorno da área solicitada para intervenção há fragmentos florestais com características da fitofisionomia de Floresta Estacional Decidual (Mata Seca) em estágio inicial a médio de regeneração natural. Dentre as espécies de indivíduos arbóreos e arborescentes observados na área solicitada para intervenção não constam espécies ameaçadas.

- **Fauna:** Espécies Animais de ocorrência na região: Avistou: Codorna, Coruja Buraqueira, Gavião Pinhén, Soim / Mico Estrela (*Calithrix* spp), Tem Farinha Aí, Urubu, entre outros não identificados; tem-se notícia: Avi – Fauna: Coruja de Sino, Gavião Carijó, Urotauro / Mãe da Lua; Anfíbios: - Perereca e Sapo Herpeto – Fauna: Calango, Cascavel, Coral, Jararaca, Lagartixa; Masto-fauna: Morcego, Onça Parda / Suçuarana, Rato, Tamanduá mirim / Melete, Veado Catingueiro, entre outros.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não se aplica, pois não haverá supressão em Área de Preservação Permanente, em Reserva Legal, supressão em área de aplicação da Lei 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica) em estágio médio ou avançada de regeneração, tampouco previsto a supressão de indivíduos protegidos por lei ou ameaçados de extinção.

5. ANÁLISE TÉCNICA

O processo refere-se à intervenção ambiental via corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, sendo a área desprovida de vegetação nativa, possuindo apenas árvores isoladas em pastagem.

CADASTRO AMBIENTAL RURAL:

MG-3135100-0DB5.A67C.AB3E.4098.84F6.8709.03E9.9246

Domínio:

- Retificar proprietário semelhante ao informado na Certidão de Inteiro Teor.

Geo:

- Retificar a área da Reserva Legal averbada, pois está inferior a área informada na averbação da Certidão de Inteiro Teor;

- Parte da área da Reserva Legal averbada (112,3747 ha) foi desmatada e convertida em pastagem. O que motivará a emissão de Auto de Infração.

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO:

O último arquivo apresentado denominado: Mapa_Ocupacao_do_Solo_jan_24_assinado.pdf corresponde em campo e aos arquivos vetoriais apresentados. No entanto, esta não corresponde em relação a Certidão de Inteiro Teor, pois não apresenta toda a área de Reserva Legal deste imóvel em função da área denominada como área 1 (80,70 ha) se encontrar noutro imóvel.

PROJETO TÉCNICO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL (PIA):

No 1º Censo foi informado um volume de 0,4601 de lenha e 18,93 de madeira.

Após a sua retificação apresentada em 15/01/2024 no último Censo foi informado um volume de 14,1914 m³ de lenha e 12,98 m³ de madeira, conforme a tabela 3 da página 22 do PIA. Isto é, 40,13% a mais em relação ao primeiro censo.

No Requerimento para intervenção ambiental informa a solicitação de um volume de 13,91 m³ de lenha e 18,93 m³ de madeira, 17,26% da atualização do PIA.

No entanto, os volumes acima citados estão divergindo dos valores recalculados dos dados de campo e equação descrita no PIA, diante disto, os valores recalculados são: 15,07 m³ de lenha e 9,47 m³ de madeira, isto, considerando o volume proveniente da destoca.

Foi citado na página 20 o uso da equação Mata Secundária, no entanto, a equação descrita ($V_{Total} = 0,000041 \times DAP^2 \times 2,35528 \times Ht^{0,823993}$) é de Caatinga arbórea.

Dentre as espécies a que foi informada em maior abundância foi a Astronium urundeuva.

Não consta alguma espécie protegida por lei, tampouco, ameaçada de extinção.

5.1. Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impacto Ambiental: Diminuição da cobertura vegetal.

Medida Mitigadora: Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da área solicitada.

Impacto Ambiental: Desenvolvimento e/ou Aceleração de Processos Erosivos.

Medida Mitigadora: Controlar o surgimento de novos focos de erosão e monitorar os processos erosivos existentes na área de implantação do empreendimento, sobretudo, na abertura de acessos, estradas e trechos de drenagem intermitente.

Medida Mitigadora: Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.

Impacto Ambiental: Acidentes com animais.

Medida Mitigadora: Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres.

Medida Mitigadora: Utilizar meios de afugentamento de fauna.

Impacto Ambiental: Alteração dos Níveis de Ruídos.

Medida Mitigadora: Realização de manutenções periódicas nos veículos e máquinas;

Impacto Ambiental: Alteração da Qualidade do Ar;

Medida Mitigadora: umectação das superfícies das vias não pavimentadas.

Saliento que estas medidas foram informadas pelo Analista Ambiental, não dispensando o empreendedor de realizar as Medidas Mitigadoras propostas no item 7. (Impactos Ambientais e Medidas Mitigatórias) do Projeto de Intervenção Ambiental apresentado em 15/01/2024.

LEGISLAÇÃO APLICADA:

- Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012;
- Lei Federal nº 11.428 de 22 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660 de 21 de novembro de 2008 (Mata Atlântica);
- Resolução CONAMA nº 392 de 25 de junho de 2007;
- Portaria MMA nº 148 de 07/06/2020 (Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção):
- Instrução Normativa do IBAMA nº 191 de 24/09/2008 (Licuri);
- Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;
- Lei Estadual nº 20.308 de 27 de julho de 2012 (Lei do Pequi);
- Decreto Estadual nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;
- Decreto Estadual nº: 46.336, DE 16 de outubro de 2013;
- Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1.905, de 12 de agosto de 2013;
- Portaria Estadual nº 30 de 03 de fevereiro de 2015 (Compensação por intervenção em Mata Atlântica).

6. CONTROLE PROCESSUAL

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO INTEGRAL do requerimento de Corte e aproveitamento de 19 árvores isoladas nativas vivas numa área de 4,86 ha, localizada na propriedade denominada Fazenda Canaã, rendimento lenhoso 24,54 m³, sendo: 15,07 m³ de lenha e 9,47 m³ de madeira de floresta nativa (*Astronium urundeuva*). Para uso na propriedade em infraestrutura, mobiliário ou doação.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:

Não se aplica.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: não se aplica.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal: DAE nº 1500553942288, valor: R\$ 777,38.

10. CONDICIONANTES

Medidas Mitigadoras:

Utilizar meios de afugentamento de fauna.

Proibida a coleta de espécies botânicas nas áreas limítrofes aos locais autorizados para supressão;

A supressão deve ser planejada e executada de forma a conduzir a fauna para áreas vizinhas;

Controlar o surgimento de novos focos de erosão e monitorar os processos erosivos existentes na área de implantação do empreendimento, sobretudo, na abertura de acessos, estradas e trechos de drenagem intermitente.

Não proceder com a queima de material vegetal gerado, em caso extremamente necessário solicitar Autorização para Queima Controlada ao órgão ambiental (IEF).

Coletar e doar sementes de espécies arbóreas nativas ao Viveiro do IEF de Janaúba para a produção de mudas;

Além das informadas no item 7. (Impactos Ambientais e Medidas Mitigatórias) do Projeto de Intervenção Ambiental apresentado em 15/01/2024.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Wagner José Azevedo Carneiro

MASP: 1.147.761-9

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Wagner José Azevedo Carneiro**, Servidor, em 23/01/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80818535** e o código CRC **0A7005B3**.

Referência: Processo nº 2100.01.0013346/2023-19

SEI nº 80818535